



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 841

De 07 de agosto de 2013

Autógrafo nº 141/13 – Projeto de Lei Complementar nº 016/13

Autoria: Vereador Geicy Sabonete

Permite a anexação e o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de julho de 2013, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitida a anexação das glebas 12A, 12B, 12C, 12D, 12E e 12F, localizados no Caminho Sudeste/Caminho Azul, do loteamento denominado Recreio Campestre Imperador – Gleba 12, que passará a ter 6.033,30 m². Feita a anexação fica permitido o desmembramento desta área, em lotes, 12A, 12B, 12C, 12D, 12E, 12F, 12G, 12H, 12I, 12J, 12K, 12L, 12M, 12N, 12O, 12P, 12Q, 12R, 12S, 12T e 12U.

Parágrafo único. As áreas mencionadas têm e passarão a ter a seguinte metragem:

Áreas anexadas.	m ²
- gleba 12A com:	1.020,00 m ² .
- gleba 12B com:	1.020,00 m ² .
- gleba 12C com:	1.020,00 m ² .
- gleba 12D com:	1.020,00 m ² .
- gleba 12E com:	1.020,00 m ² .
- gleba 12F com:	933,30 m ² .
Total:	6.033,30 m².

13146-19/08/2013 09:57 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 00000000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Áreas desmembradas.	m ²
- área 12A terá:	306,00 m ² .
- área 12B terá:	289,00 m ² .
- área 12C terá:	289,00 m ² .
- área 12D terá:	289,00 m ² .
- área 12E terá:	289,00 m ² .
- área 12F terá:	289,00 m ² .
- área 12G terá:	289,00 m ² .
- área 12H terá:	289,00 m ² .
- área 12I terá:	289,00 m ² .
- área 12J terá:	289,00 m ² .
- área 12K terá:	289,00 m ² .
- área 12L terá:	289,00 m ² .
- área 12M terá:	289,00 m ² .
- área 12N terá:	289,00 m ² .
- área 12O terá:	289,00 m ² .
- área 12P terá:	289,00 m ² .
- área 12Q terá:	289,00 m ² .
- área 12R terá:	289,00 m ² .
- área 12S terá:	289,00 m ² .
- área 12T terá:	289,00 m ² .
- área 12U terá:	236,30 m ² .
Total:	6.033,30 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 051.453/2013 - ("PC").